

## PETROBRAS TRANSPORTE S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 7004333603

Objeto: Salesforce - implantação e suporte.  
Abertura das propostas em 16/12/2024 às 12h00.  
Início da disputa em 16/12/2024 às 14h30.  
Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizadas no portal [www.petronect.com.br](http://www.petronect.com.br).

AVISO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 7004332499

Objeto: SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL DE EMBARCAÇÕES DE BUNKER NOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI, NA REGIÃO DA BAÍA DE GUANABARA E SUAS ADJACÊNCIAS.  
Abertura das propostas em 16/12/2024 às 12h00.  
Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizadas no portal [www.petronect.com.br](http://www.petronect.com.br).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## Ministério do Planejamento e Orçamento

## FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

EDITAL Nº 5/2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Presidente da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi atribuída pelas Senhoras Ministras de Estado da Gestão de Inovação em Serviços Públicos e do Planejamento e Orçamento, por meio da Portaria CONJUNTA MGI/MPO Nº 11, de 12 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 93, de 17 de maio de 2023, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do processo seletivo simplificado complementar ao processo seletivo simplificado do IBGE regido pelo edital nº 03/2023, destinado a selecionar candidatos para atuação nas pesquisas econômicas e sociodemográficas do IBGE. O processo será efetivado nos termos deste edital e da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

## 1. DA FUNÇÃO:

1.1. Função: Agente de Pesquisas e Mapeamento.

1.2. Total de Vagas: 30

1.3. Remuneração: R\$ 2.676,24.

1.4. O contratado fará jus ao Auxílio Alimentação no valor de R\$ 1.000,00, de acordo com o art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, o Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001, e a Portaria MGI Nº 2.797, de 29 de abril de 2024, ao Auxílio Transporte, com base no art. 7º da Medida Provisória nº 2165-36, de 23 de agosto de 2001, e ao Auxílio Pré-escolar, de acordo com a Nota Informativa nº 546 /2010/CGNOR/ DENOP/SRH/MP, assim como férias e 13º salário proporcionais.

1.5. A previsão de duração do contrato é de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 3 (três) anos, conforme inciso II do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745/1993.

1.6. As atribuições da função de Agente de Pesquisas e Mapeamento são: visitar domicílios e estabelecimentos de qualquer natureza, tais como comerciais, industriais, agropecuários, de serviços e órgãos públicos, em locais selecionados de acordo com o tema a ser pesquisado, para a coleta de dados visando à realização de pesquisas de natureza estatística; realizar e(ou) agendar entrevistas presenciais ou por telefone, registrando os dados em questionários impressos ou em meio eletrônico, de acordo com as instruções recebidas e dentro do prazo pré-estabelecido; entregar e(ou) transmitir ao seu superior os questionários preenchidos ou enviados por meio eletrônico, de acordo com as instruções recebidas e segundo normas técnicas; dar suporte à realização e(ou) à atualização dos levantamentos geográficos que estruturam a execução das pesquisas de natureza estatística, identificando, quando necessário, as alterações da divisão político-administrativa; coletar feições cartográficas ou temáticas do território, próprios dos levantamentos geográficos necessários à realização das pesquisas de natureza estatística, utilizando processos analógicos ou digitais disponibilizados; coletar nomes geográficos e elementos afins necessários aos levantamentos cartográficos e à realização das pesquisas de natureza estatística; preparar em gabinete ou em campo insumos para a realização de coleta de dados e de imagens de satélites e fotografias aéreas para as atividades de coleta; dar suporte à coleta de coordenadas geográficas próprias dos levantamentos cartográficos e geodésicos necessários à realização das pesquisas de natureza estatística; transferir ou transcrever os limites definidores dos setores rurais e urbanos para o mapeamento censitário e de um documento cartográfico para outro, a partir de suas coordenadas/posicionamento, quando necessário à realização das pesquisas de natureza estatística; converter para meio digital as informações de formulários de dados referentes a cadastros específicos, quando necessário à realização das pesquisas de natureza estatística; operar equipamentos/aplicativos/sistemas de informática necessários à realização das pesquisas de natureza estatística, bem como dos levantamentos geográficos que as estruturam; participar de treinamentos específicos, ministrados por técnicos do IBGE e (ou) por Supervisores de Coleta e Qualidade, objetivando a capacitação para o desenvolvimento de pesquisas de natureza estatística, bem como dos levantamentos geográficos; elaborar relatórios, quando solicitado, contendo tabelas e gráficos, de modo a apoiar as pesquisas de natureza estatística, e levantamentos geográficos que as estruturam; assumir a responsabilidade pela segurança e uso de equipamentos eletrônicos (computador de mão, GPS, bateria, carregador, etc.) de sua área de trabalho, de acordo com o art. 11 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, podendo, em alguns casos, ser responsabilizado civilmente conforme previsto no Código Civil; realizar levantamento completo dos endereços da sua área de trabalho indicada por superior hierárquico; coletar informações sobre as características urbanísticas da área indicada por superior hierárquico; conduzir as viaturas do IBGE e os veículos locados a serviço do IBGE, nas atividades em campo, caso possua habilitação e esteja em condições de dirigir; seguir as medidas protocolares de prevenção e proteção à saúde determinadas pelo IBGE; e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.2 O procedimento de inscrição deverá ser realizado de forma presencial, no período de 25 a 29/11/2024.

2.2.1 Para realizar a inscrição, o candidato deve comparecer a um dos postos de inscrição do IBGE relacionados no Anexo I, abaixo, e entregar o formulário de inscrição, disponível no Anexo II da versão completa deste edital, preenchido e assinado.

2.2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação original ou cópia autenticada no momento da contratação.

## 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Edital nº 05/2024, na íntegra, está disponível no endereço eletrônico <https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html>.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2024.

MARCIO POCHMANN

## ANEXO I - POSTOS DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL

UF	Município	VAGAS	AC	PPP	PCD	Endereço para inscrições
ES	Vila Velha	3	2	1	0	Rua Castelo Branco, 1107, Centro de Vila Velha. Vila Velha/ES. CEP 29100-041
MT	Sinop	2	1	0	1	Av. das Figueiras, nº 1852, Setor Comercial. Sinop/MT. CEP 78550-328
MG	Joaão Monlevade	3	1	1	1	Rua Timóteo, 29 A, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG. CEP 35930
PR	Colorado	2	1	1	0	Rua Mato Grosso, 680, Centro. Colorado/PR. CEP 86690-000
RS	Bento Gonçalves	4	2	1	1	Rua Barão do Rio Branco, 325, sala 202, Centro. Bento Gonçalves/RS. CEP 95700-168
SC	Canoinhas	4	3	0	1	Rua Roberto Elke, 566, sala B, Jardim Esperança. Canoinhas/SC. CEP 89464-008
SC	Jaraguá do Sul	5	3	1	1	Rua João Picolli 44, Sala 1, Centro. Jaraguá do Sul/SC. CEP 89251-590
SC	São Lourenço do Oeste	3	2	1	0	Rua Pedro Álvares Cabral, 59 - Térreo; Bairro Brasília. São Lourenço do Oeste/SC. CEP 89990-000.
SC	Videira	2	1	0	1	Rua Pedro Andreazza, 55 - Edifício Adelaide, Sala 101/102. Videira/SC. CEP 89560-200
SP	Votuporanga	2	1	1	0	Rua Marcelo Brunini, 154, Jd. Residencial Eulália. Votuporanga/SP. CEP 15503-423

